



Prefeitura Municipal de Pesqueira
Gabinete do Prefeito
- Pernambuco -

LEI N.º 766 / 99

*Ementa : Considera o **CDAL**
Entidade de utilidade
pública.*

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

*Artigo 1.º - Considera de Utilidade Pública o Centro de Desenvolvimento de Empresários e Administradores Líderes - **CDAL PESQUEIRA.***

Artigo 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 1999.

Eutrópio Monteiro Leite
Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito